

6016.2019/0036324-4 - EMEF CAMPO LIMPO III - DOA-DOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF CAMPO LIMPO III - C.N.P.J. nº: 12.668.077/0001-13

6016.2019/0061307-0 - EMEF FAGUNDES VARELLA - DOA-DOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF FAGUNDES VARELLA - C.N.P.J. nº: 51.542.009/0001-65

6016.2019/0062992-9 - EMEF DESEMBARGADOR PAULO COLOMBO PEREIRA DE QUEIROZ - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF DESEMBARGADOR PAULO COLOMBO PEREIRA DE QUEIROZ - C.N.P.J. nº: 51.762.995/0001-69

6016.2019/0048021-6 - EMEF M'BOI MIRIM I - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF M'BOI MIRIM I - C.N.P.J. nº: 10.859.348/0001-92

6016.2019/0058635-9 - CEI CONVENIADA INDIRETA VILA JOIA - DOADOR: INSTITUTO KAWARAY/ CEI CONVENIADA INDIRETA VILA JOIA - C.N.P.J. nº: 02.861.398/0001-86

6016.2019/0049514-0 - EMEF PROFESSOR JOSÉ MARIO PIRES AZANHÁ - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSOR JOSÉ MARIO PIRES AZANHÁ - C.N.P.J. nº: 21.039.991/0001-96

6016.2019/0021339-0 - EMEI CHARLES CHAPLIN - DOA-DOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI CHARLES CHAPLIN - C.N.P.J. nº: 68.477.025/0001-14

6016.2019/0032396-0 - EMEI PROFESSORA MARIA CECÍLIA DEZAN ROCHA - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PROFESSORA MARIA CECÍLIA DEZAN ROCHA - C.N.P.J. nº: 02.853.876/0001-06

6016.2019/0008590-2 - CEI FAMÍLIA FRUTO FIEL III - DOADOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAMÍLIA FRUTO FIEL/ CEI FAMÍLIA FRUTO FIEL III - C.N.P.J. nº: 03.153.086/0001-80

6016.2017/0034465-3 - CEI VILA PRAIA - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI VILA PRAIA - C.N.P.J. nº: 08.730.931/0001-57

6016.2019/0053875-3 - CEI JARDIM KAGOHARA - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI JARDIM KAGOHARA - C.N.P.J. nº: 08.003.092/0001-75

6016.2019/0056126-7 - CEI JARDIM TRÊS ESTRELAS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI JARDIM TRÊS ESTRELAS - C.N.P.J. nº: 08.349.753/0001-19

6016.2019/0055306-0 - CEI PARQUE SANTO ANTÔNIO - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI PARQUE SANTO ANTÔNIO - C.N.P.J. nº: 07.837.900/0001-37

6016.2019/0020458-8 - CEI JARDIM SOUZA - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI JARDIM SOUZA - C.N.P.J. nº: 07.919.638/0001-70

6016.2019/0053748-0 - CEI ELFRIDA ZUKOWSKI JARDIM - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI ELFRIDA ZUKOWSKI JARDIM - C.N.P.J. nº: 08.750.188/0001-05

6016.2019/0053829-0 - CEI VEREADOR JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA DINIZ - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI VEREADOR JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA DINIZ - C.N.P.J. nº: 09.062.638/0001-21

6016.2019/0022283-7 - CEI JARDIM SÃO MANOEL - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI JARDIM SÃO MANOEL - C.N.P.J. nº: 09.397.793/0001-07

6016.2019/0045122-4 - CEI ASSMA CURIATI - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI ASSMA CURIATI - C.N.P.J. nº: 07.513.790/0001-58

6016.2019/0046169-6 - EMEF PROFESSOR HENRIQUE MÉLEGA - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSOR HENRIQUE MÉLEGA - C.N.P.J. nº: 51.573.087/0001-27

6016.2019/0051924-4 - EMEF RODRIGO MELLO FRANCO DE ANDRADE - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF RODRIGO MELLO FRANCO DE ANDRADE - C.N.P.J. nº: 51.721.249/0001-27

6016.2019/0062506-0 - EMEF PROFESSORA DIRCE GENÉSIO DOS SANTOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSORA DIRCE GENÉSIO DOS SANTOS - C.N.P.J. nº: 04.136.584/0001-88

6016.2019/0021327-7 - CEU SAPOEMBA - DORA MANCINI - DOADOR: APMSUAC - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, E MESTRES, SERVIDORES, USUÁRIOS E AMIGOS DO/ CEU SAPOEMBA - DORA MANCINI - C.N.P.J. nº: 10.627.921/0001-32

6016.2019/0054114-2 - CIEJA IGUATEMI I - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CIEJA IGUATEMI I - C.N.P.J. nº: 22.574.574/0001-06

6016.2019/0049225-7 - EMEF FORTE DOS REIS MAGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF FORTE DOS REIS MAGOS - C.N.P.J. nº: 21.057.327/0001-70

6016.2019/0046529-2 - EMEI ANHANGUERA - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI ANHANGUERA - C.N.P.J. nº: 52.039.013/0001-78

6016.2019/0066644-1 - EMEF CARLOS AUGUSTO DE QUEIROZ ROCHA - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF CARLOS AUGUSTO DE QUEIROZ ROCHA - C.N.P.J. nº: 00.326.018/0001-88

6016.2018/0068130-9 - EMEI ANHANGUERA - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI ANHANGUERA - C.N.P.J. nº: 52.039.013/0001-78

6016.2019/0069821-1 - EMEI PROFESSORA DORINA NOWILL - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PROFESSORA DORINA NOWILL - C.N.P.J. nº: 15.596.137/0001-28

6016.2019/0071856-5 - EMEI DONA LEONOR MENDES DE BARROS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI DONA LEONOR MENDES DE BARROS - C.N.P.J. nº: 52.035.318/0001-01

6016.2019/0048362-2 - CEI SANTA CATARINA III - DOADOR: CENTRO SOCIAL SANTA CATARINA/ CEI SANTA CATARINA III - C.N.P.J. nº: 49.876.394/0003-05

6016.2019/0048188-3 - CEI VEREADOR RUBENS GRANJA - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI VEREADOR RUBENS GRANJA - C.N.P.J. nº: 07.253.658/0001-54

6016.2019/0051766-7 - CEI VEREADOR MIGUEL FRSCHINI NETTO - DOADOR: CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO JOAQUIM SANT'ANA CEI VEREADOR MIGUEL FRSCHINI NETTO - C.N.P.J. nº: 57.814.386/0001-92

6016.2019/0061513-8 - EMEI CECILIA MEIRELLES - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI CECILIA MEIRELLES - C.N.P.J. nº: 52.191.541/0001-48

6016.2019/0025492-5 - CEI JESUS REI II - DOADOR: FÓRUM DOS MULTIRÔES DE SÃO PAULO/ CEI JESUS REI II - C.N.P.J. nº: 04.154.961/0001-01

6016.2019/0049955-3 - EMEF HERALDO BARBUY - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF HERALDO BARBUY - C.N.P.J. nº: 51.605.798/0001-36

6016.2019/0062956-2 - CEI VEREADOR MIGUEL FRANCHINI NETTO - DOADOR: CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO JOAQUIM SANT'ANA CEI VEREADOR MIGUEL FRANCHINI NETTO - C.N.P.J. nº: 57.814.386/0001-92

6016.2018/0067234-2 - CEI JOÃO DE BARRO - DOADOR: LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE SÃO PAULO/ CEI JOÃO DE BARRO - C.N.P.J. nº: 60.597.044/0034-30

6016.2019/0038007-6 - CEI DA REDE PARCEIRA PARTICULAR RAO DE LUZ II - DOADOR: ONG ESPERANÇA E VIVER/ CEI DA REDE PARCEIRA PARTICULAR RAO DE LUZ II - C.N.P.J. nº: 05.448.825/0001-97

6016.2019/0045142-9 - CEI TIA LENINHA - DOADOR: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE LURDES/ CEI TIA LENINHA - C.N.P.J. nº: 09.404.384/0001-82

6016.2019/0050826-9 - CEI VILA RICA - DOADOR: CENTRO DE AÇÃO SOCIAL ESPERANÇA/ CEI VILA RICA - C.N.P.J. nº: 05.632.423/0001-48

6016.2019/0026382-7 - CEI FUTURO DO AMANHÃ - DOADOR: INSTITUTO MIRACEMA/ CEI FUTURO DO AMANHÃ - C.N.P.J. nº: 02.483.438/0001-01

6016.2019/0069127-6 - CEI ECUMÊNICO SANTO EXPEDITO - DOADOR: INSTITUTO ECUMÊNICO SANTO EXPEDITO/ CEI ECUMÊNICO SANTO EXPEDITO - C.N.P.J. nº: 61.061.164/0001-13

6016.2019/0050331-3 - CEI SAMIR RACHID SALIBA - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI SAMIR RACHID SALIBA - C.N.P.J. nº: 07.805.434/0001-08

6016.2018/0078710-7 - CEI SANTA CATARINA III - DOADOR: CENTRO SOCIAL SANTA CATARINA/ CEI SANTA CATARINA III - C.N.P.J. nº: 49.876.394/0003-05

6016.2019/0050887-0 - CEI PLENITUDE - DOADOR: ASSET ASSOCIAÇÃO EDUCAR PARA TRANSFORMAR/ CEI PLENITUDE - C.N.P.J. nº: 58.106.972/0001-45

6016.2019/0040161-8 - CEI PLENITUDE - DOADOR: ASSET ASSOCIAÇÃO EDUCAR PARA TRANSFORMAR/ CEI PLENITUDE - C.N.P.J. nº: 58.106.972/0001-45

6016.2019/0040096-4 - CEI NOVO SER - DOADOR: ASSET ASSOCIAÇÃO EDUCAR PARA TRANSFORMAR/ CEI NOVO SER - C.N.P.J. nº: 58.106.972/0001-45

6016.2019/0050143-4 - CEI ITABERABA - DOADOR: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTAÇÃO SOLIDÁRIA/ CEI ITABERABA - C.N.P.J. nº: 07.923.116/0001-41

6016.2019/0050838-2 - CEI SEMEAR PARA O FUTURO - DOADOR: ASSET - ASSOCIAÇÃO EDUCAR PARA TRANSFORMAR/ CEI SEMEAR PARA O FUTURO - C.N.P.J. nº: 58.106.972/0001-45

6016.2019/0045241-7 - CEI SANTA PAULINA - DOADOR: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE LURDES/ CEI SANTA PAULINA - C.N.P.J. nº: 09.404.384/0001-82

6016.2019/0050885-4 - CEI PINGO DE ORVALHO - DOADOR: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTAÇÃO SOLIDÁRIA/ CEI PINGO DE ORVALHO - C.N.P.J. nº: 07.923.116/0001-41

6016.2019/0065247-5 - CEI PINGO DE ORVALHO - DOADOR: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTAÇÃO SOLIDÁRIA/ CEI PINGO DE ORVALHO - C.N.P.J. nº: 07.923.116/0001-41

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE SME

2015-0.112.520-2 - CEI CONVENIADA JARDIM ECOLÓGICO GUARAPIRANGA I - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMURT AMURTEL/ CEI CONVENIADA JARDIM ECOLÓGICO GUARAPIRANGA I - C.N.P.J. nº.: 92.251.354/0033-04 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 01 MICROCOMPUTADOR, LCD 18", WINDOWS 7, 2GB, 320GB, MARCA: POSITIVO, MODELO: E5200, BIVOLT.

2012-0.339.483-3 - CEI ARCO - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: ARCO ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE/ CEI ARCO - C.N.P.J. nº.: 66.862.657/0001-76 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 02 MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, 10 KG; MARCA: MABE ITAIPÚ, MODELO: SEL 8P, 110V; 01 MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 9 KG, TURBO ECONOMICA, MARCA: ELETROLUX, MODELO: LTE09, 110V; 08 MESAS DE MADEIRA EM FÓRMICA, FABRICANTE: MEIRELES FERROS - MEIRAÇO COMÉRCIO DE AÇO LTDA, MODELO: MIF, MEDIDAS: 0,72 X 0,62 X 1,2M; 01 CAIXA ACÚSTICA ATIVA, MARCA: SPEEDE VOICE; MODELO: PBX12, 110V; 01 CAIXA ACÚSTICA PASSIVA, MARCA: SPEEDE VOICE; MODELO: PBX50, 110V; 01 POTÊNCIA DE SOM, MARCA: SPEEDE VOICE, MODELO: LI2400, 110V; 01 MESA DE SOM, MARCA: ONEAL, MODELO: 12C OMX, BIVOLT; 01 VIOLÃO, MARCA: STEWART, MODELO: ESTUDANTE.

2012-0.141.190-0 - CEI ARCO - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: ARCO ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE/ CEI ARCO - C.N.P.J. nº.: 66.862.657/0001-76 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 01 FREEZER HORIZONTAL COM 2 PORTAS, 415 LITROS, MARCA: BRASTEMP, MODELO: CHB41 110V; 01 REFRIGERADOR COM 2 PORTAS, 458 LITROS, MARCA: CONTINENTAL, MODELO: RDV48V, 110V; 06 MESAS DE MADEIRA EM FÓRMICA, MARCA: CORTEZ MÓVEIS, MODELO: RMI, MEDIDAS 0,51 X 0,55 X 1,9M; 12 BANCOS DE MADEIRA EM FÓRMICA, MARCA: CORTEZ MÓVEIS, MODELO: RBI, MEDIDAS: 0,35 X 0,30 X 1,90M; 02 APARELHOS DE DVD, MARCA: PHILCO, MODELO: PH155, BIVOLT; 01 IMPRESSORA A LASER OKICOLOR, MARCA: OKI, MODELO: C110, 110V; 01 APARELHO DE TV 32" FULL HD, MARCA: PANASONIC, MODELO: U30, BIVOLT; 01 GELADEIRA COMERCIAL EM INOX COM 4 PORTAS, 1000 LITROS, MARCA: ORMIFRIO, MODELO: GCI 004, 220V; 03 RÁDIOS COM ESTAÇÃO AM/FM, CD E MP3, MARCA: LENOXX, MODELO: BD-105, BIVOLT; 01 RÁDIO PORTÁTIL USB, MARCA: PHILCO, MODELO: PB120, BIVOLT; 01 CAIXA AMPLIFICADA, MARCA: LEACS, MODELO: SMART 120, BIVOLT.

2015-0.115.324-9 - CEI CONVENIADA JARDIM SÃO JOAQUIM - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM SÃO JOAQUIM/ CEI CONVENIADA JARDIM SÃO JOAQUIM - C.N.P.J. nº.: 50.996.198/0001-83 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 01 CADEIRA BASE GIRATÓRIA, MARCA: J SERRANO, MODELO: DIRETOR; 01 FOGÃO COM 6 BOCAS COM FORNO E CHAPA, MARCA: CRISTAL, MODELO: ECONOMI.

2015-0.115.105-0 - CEI CONVENIADA JARDIM SÃO JOAQUIM - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM SÃO JOAQUIM/ CEI CONVENIADA JARDIM SÃO JOAQUIM - C.N.P.J. nº.: 50.996.198/0001-83 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 04 ARMÁRIOS EM MDF, MARCA: TREVELLI, MODELO: MF/PR2, MEDIDAS: 2,10 X 0,90 X 0,40M.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-227

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SME/NUC.ADM.ATOS

2018-0.082.473-0 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE ITAQUERA

DOCUMENTAL

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

2018-0.082.473-0 - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO ITAQUERA - APURACAO PRELIMINAR - IRREGULARIDADES NA ADMINISTRACAO DE VERBAS - EMEF SERGIO MILLIET - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DA MANIFESTACAO DE FLS. 312 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO ARTIGO 113 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

PORTARIA SME Nº.8.647, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

6016.2019/0090488-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº 13.991, de 2005, que institui o Programa de Transferência de Recursos Financeiros às Associações de Pais e Mestres das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;
- o Decreto Municipal nº 46.230, de 2005, que regulamenta a Lei nº 13.991/05, com as alterações contidas no Decreto Municipal n.º 47.837, de 2006;
- o Decreto Municipal nº 56.343, de 2015, que estende o PTRF para os Centros Educacionais Unificados – CEUs;
- a Portaria SME nº 4.554, de 2008, que estabelece procedimentos para transferência e prestação de contas dos recursos destinados à execução do PTRF;
- a Instrução Normativa SME nº 21, de 2019, alterada pela Instrução Normativa SME nº 23, de 2019, que reorienta o Programa "São Paulo Integral" nas EMEIs, EMEFs, EMEFMs, EMEBSs e nos CEUs da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Destinar às Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, através do Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF, valores para cobertura de despesas de custeio, configurando o 4º repasse/2019, devendo ser aplicados em conformidade com os itens II a VI do art. 3º da Lei 13.991/2005.

Art. 2º Fica definido o valor do repasse financeiro extraordinário, por tipo de Unidade Educacional:

I – CEI DIRETO

NÚMERO DE ALUNOS	VALOR FIXO (A)	VALOR VARIÁVEL (B)	VALOR TOTAL POR ESCOLA (A+B) x 1,50
Até 200	R\$ 10.800,00	Alunos Matriculados	Valor Fixo + Valor Variável
201 a 250	R\$ 11.760,00	x	X
251 a 300	R\$ 12.720,00	R\$ 3,60	1,50
Acima de 300	R\$ 13.680,00		

II – EMEI/CECI/CEMEI

NÚMERO DE ALUNOS	VALOR FIXO (A)	VALOR VARIÁVEL (B)	VALOR TOTAL POR ESCOLA (A+B) x 1,50
Até 200	R\$ 10.800,00		
201 a 300	R\$ 12.240,00		
301 a 400	R\$ 13.680,00	Alunos Matriculados	Valor Fixo + Valor Variável
401 a 500	R\$ 15.120,00	x	X
501 a 600	R\$ 16.560,00	R\$ 3,60	1,50
601 a 700	R\$ 18.000,00		
Acima de 700	R\$ 21.240,00		

III – EMEF/EMEFM/CIEJA

NÚMERO DE ALUNOS	VALOR FIXO (A)	VALOR VARIÁVEL (B)	VALOR TOTAL POR ESCOLA (A+B) x 1,50
Até 300	R\$ 13.860,00		
301 a 500	R\$ 15.480,00	Alunos Matriculados	Valor Fixo + Valor Variável
501 a 700	R\$ 17.100,00	x	x
701 a 900	R\$ 18.720,00	R\$ 5,40	1,50
901 a 1200	R\$ 20.340,00		
1201 a 1500	R\$ 21.960,00		

1501 a 1800	R\$ 23.580,00		
Acima de 1800	R\$ 25.200,00		

IV – EMEBS

NÚMERO DE ALUNOS	VALOR FIXO (A)	VALOR VARIÁVEL (B)	VALOR TOTAL POR ESCOLA (A+B) x 1,50
Até 250	R\$ 18.000,00	Alunos Matriculados	Valor Fixo + Valor Variável
251 a 350	R\$ 21.600,00	x	x
Acima de 350	R\$ 24.300,00	R\$ 5,40	1,50

V – CEU GESTÃO

VALOR VARIÁVEL (A)	VALOR FIXO (B)	VALOR TOTAL POR CEU (A+B) x 1,50
Nº de educandos + atividades complementares cadastradas no EOL, e constantes no Censo Escolar 2018	R\$ 17.400,00	Valor Fixo + Valor Variável
x		X
R\$ 5,40		1,50
Exemplo: 1.980 alunos + 527 atividades complementares cadastradas		R\$ 17.400,00 + R\$ 13.537,80 = R\$ 30.937,80
= 2.507 x R\$ 5,40 = R\$ 13.537,80		x 1,50 = R\$ 46.406,70

VI – PROGRAMA “SÃO PAULO INTEGRAL

NÚMERO DE ALUNOS	VALOR FIXO	PERCENTUAL (por repasse)	VALOR TOTAL
EMEIs:			
Até 200	R\$ 10.800,00	Até 03 turmas:	Valor normal do PTRF
201 a 300	R\$ 12.240,00	20% sobre o valor fixo	+
301 a 400	R\$ 13.680,00		Percentual
401 a 500	R\$ 15.120,00		X

501 a 600	R\$ 16.560,00	Até 04 turmas:	1,50
601 a 700	R\$ 18.000,00		
Acima de 700	R\$ 21.240,00		
EMEFs:		Acima de 04 turmas:	30% sobre o valor fixo
Até 300	R\$ 13.860,00		
301 a 500	R\$ 15.480,00		
501 a 700	R\$ 17.100,00		
701 a 900	R\$ 18.720,00		
901 a 1200	R\$ 20.340,00		
1201 a 1500	R\$ 21.960,00		
1501 a 1800	R\$ 23.580,00		
Acima de 1800	R\$ 25.200,00		

Art. 3º A parcela de recursos extraordinários somente será liberada após comprovação da boa e regular aplicação dos recursos do segundo repasse de 2019, na forma da legislação aplicável, atestada pela Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo dos procedimentos de fiscalização realizados periodicamente pelos órgãos competentes.

Art. 4º A prestação de contas dos recursos recebidos de forma extraordinária, dar-se-á juntamente com a prestação de contas do 1º repasse de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 44 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

6016.2019/0092269-3

ALTERA OS ARTIGOS 12 E 25 E O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 21/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 23/2019, QUE REORIENTA O PROGRAMA “SÃO PAULO INTEGRAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO: - o contido na Resolução CNE/CP 2/17, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 12 e 25 da Instrução Normativa SME nº 21/2019, alterada pela Instrução Normativa SME nº 23/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. O tempo de permanência dos estudantes das EMEFs, EMEFMs, EMEBSs, fica distribuído na seguinte conformidade:

I - 08 (oito) horas-aula diárias de efetivo trabalho educacional;

II - 01 (uma) hora diária de intervalo, destinada à higiene, alimentação e atividade livre, dividida em, no mínimo, dois tempos.

“Art. 25. O Ensino Fundamental será estruturado conforme o Anexo I, parte integrante desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. O Anexo I mencionado no caput deste artigo é composto pelos componentes curriculares da Matriz Curricular, compreendidos pela Base Nacional Comum Curricular e a Parte Diversificada e, a Expansão Curricular/ Experiências Pedagógicas”.

Art. 2º O Anexo I, parte integrante da Instrução Normativa SME nº 21/2019, fica alterado conforme segue:

ANEXO I											
ENSINO FUNDAMENTAL EMEF/EMEFM – PROGRAMA SÃO PAULO INTEGRAL											
MATRIZ CURRICULAR											
LEI FEDERAL Nº 9.394/96 E RESOLUÇÃO CNE/CEB 4/10 E RESOLUÇÃO CNE/CP 2/17											
BASE N A C I O N A L COMUM	Áreas de	Componentes	Horas-aula semanais								
	Conhecimento	Curriculares	Alfabetização			Interdisciplinar			Autorial		
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
			7	7	7	7	7	5	5	5	5
			1	1	1	1	1	2	2	2	2
	2	2	2	2	2	3	3	3	3		
	2	2	2	2	2	2	2	2	2		
	7	7	7	7	7	5	5	5	5		
	3	3	3	3	3	4	4	4	4		
	3	3	3	3	3	3	3	4	4		
3	3	3	3	3	4	4	3	3			
28	28	28	28	28	28	28	28	28	28		
Parte Diversificada	Sala de Leitura		1	1	1	1	1	1	1	1	
	Laboratório de Educação Digital		1	1	1	1	1	1	1	1	
Total da Parte Diversificada			2	2	2	2	2	2	2	2	
Total da Carga Horária			30	30	30	30	30	30	30	30	
LEI nº 9.394 – Art. 33 - Ensino Religioso			1	1	1	1	1	1	1	1	

EXPANSÃO CURRICULAR/EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA									
	Alfabetização			Interdisciplinar			Autorial		
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Sala de Leitura *	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Laboratório de Educação Digital *	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Arte **	1	1	1	---	---	---	---	---	---
Educação Física **	1	1	1	---	---	---	---	---	---
Outras Experiências Pedagógicas ***	4	4	4	6	6		4 a 6		
Apoio Pedagógico	2#	2#	2#	2#	2#		2 a 4		
Total	10	10	10	10	10	10	10	10	10
* Professor designado									
** Professor especialista as aulas serão atribuídas juntamente com a Base Nacional Comum									
*** Prof. de Educ. Infantil e Ensino Fund. I e Prof. de Ensino Fund. II e Médio									
# Professor regente da classe									

Observação: 40 semanas/ano e hora/aula de 45 minutos	
Nº horas-aula – matriz curricular	30 horas-aula/ semana = 54.000 minutos/ ano
Nº horas-aula – expansão curricular	10 horas-aula/ semana = 18.000 minutos/ ano
Atividades orientadas e recreio	300 minutos/ semana = 12.000 minutos/ ano
Total geral	84.000 minutos/ ano = 1.400 horas/ ano

Art. 3º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

6016.2019/0075656-4

PORTARIA Nº 352 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa nº 09/19 e do que consta no SEI 6016.2019/0075656-4, expede a presente Portaria:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do CEI Transformando Vidas, localizado na Rua Leais Paulistanos, 369 Ipiranga, São Paulo – SP CEP 04202-010, mantido pela Asset Associação Educar Para Transformar, CNPJ 58.106.972/0001-45, com a finalidade de atender crianças da Faixa Etária da Educação Infantil definida no plano de trabalho da instituição previamente aprovado.

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto na Instrução Normativa nº 9/19 e respaldada na documentação constante do SEI 6016.2017/0049862-6

Art. 3º. Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição

Art. 4º. Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 5º. O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria pelo mantenedor importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 353 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME nº 04/97, expede a presente Portaria:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Escolar do CEI Transformando Vidas, localizado na Rua Leais Paulistanos, 369 Ipiranga, São Paulo – SP CEP 04202-010, mantido pela Asset Associação Educar Para Transformar, CNPJ 58.106.972/0001-45, autorizada pela Portaria nº 352 de 09/12/2019.

Art. 2º. A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0075296-8

PORTARIA Nº 354, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no Processo SEI 6016.2019/0075296-8 expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Unidade Educacional ESPAÇO JACARANDÁ II, localizado na Rua Eugênio Kunest, 70/15, Vila Santa Teresa, São Paulo, mantido por J.R.C. ROMERO – EDUCAÇÃO INFANTIL, CNPJ: 17.172.951/0001-21 com a finalidade de atender crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 2º Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 3º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art.36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 5º Esta Portaria perderá sua validade se a instituição, mencionada no artigo 1º, não instalar os serviços de educação infantil no prazo de dois anos, a partir da vigência desta.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 355, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

I - A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME nº 04/97, expede a presente Portaria:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Escolar da Unidade Educacional ESPAÇO JACARANDÁ II, localizado na Rua Eugênio Kunest, 70/15, Vila Santa Teresa, São Paulo, mantido por J.R.C. ROMERO – EDUCAÇÃO INFANTIL, CNPJ: 17.172.951/0001-21, autorizada pela Portaria nº 354 de 09/12/2019, SEI 6016.2019/0075296-8.

Art. 2º. A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

6016.2019/0092117-4

PORTARIA Nº 369 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item 7 e 10.2 do Edital de Chamamento Público SME nº 07, de 08 de novembro de 2019, para Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos para atendimento das crianças matriculadas nos Centros de Educação Infantil nos Períodos de Férias e Recesso Escolar, publicado no DOC de 11/11/2019, resolve: I – Designar a servidora Ivanir Romão Santana – RF 695.043.4/1, como Gestora de Parceria e o servidor Jailton Tavares de Melo, RF 698.310.3/2, como Suplente da Gestora de Parceria e os servidores, abaixo discriminados como técnicos responsáveis pela prestação de contas. Denise Luque Bastos, RF 590.698.9/2, Neuza Rampazo da Silva, RF 556.291.1/1 e a servidora Marcia Valéria Tavares Silva, RF 714.335.4/1. II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EMEI PROFESSORA MARIA LÚCIA PETIT DA SILVA
2009-0.365.289-3 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/15, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no processo administrativo supracitado.

EMEI PROFESSORA MARIA LÚCIA PETIT DA SILVA
2010-0.256.981-4 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/15, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no processo administrativo supracitado.

EMEF ÉRICO VERÍSSIMO
2014-0.072.170-5 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/15, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no processo administrativo supracitado.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

SEI 6016.2018/0006540-3.
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 08/02/2018 PÁGINA 15

PORTARIA Nº 16, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.
LEIA-SE COMO SEQUE E NÃO COMO CONSTOU
PORTARIA Nº 16, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

6016.2017/0058072-1

PORTARIA Nº 196, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Diretor Regional de Educação de Santo Amaro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18 e do que consta no PA. nº 2019-0.016.048-6, expede a presente Portaria.

Art. 1º O Império das Letras - Berçário e Educação Infantil, localizado a Rua Aristete Dias Leme, nº 192, Vila Gea, São Paulo, mantida pelo Centro Educacional Império Paulista S/S Ltda. - ME, CNPJ 21.060.577/0001-69,, autorizada, em caráter provisório, pela Portaria nº 225/17 de 22/12/17, DOC de 04/01/18, mantém sua autorização na conformidade do inciso II do § 2º do art. 27 da Resolução CME nº 01/18, permanecendo com atendimento na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 2º Esta Diretoria Regional de Educação continuará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 3º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

PORTARIA Nº 01, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Diretor de Escola da EMEI Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Leni Terumi Yamada Saraceni R.F. nº 549.183.5/3;
- Liane Cíanci Logatto R.F. nº 678.627.8/1;
- Carla Veríssimo Feitosa R.F. nº 675.545.3/2.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2019/0080713-4, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

Despacho: 6016.2019/0063824-3. I. Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, Portaria nº 34/ SMG/ 2017 e Portaria 10/SMG/2018, e nos termos da manifestação dos Setores Técnicos e da Assessoria Jurídica desta DRE, DEFIRO a inscrição da SOCIEDADE DAS MÃES CARENTES DO JARDIM AURORA - CNPJ: 00.209.299/0001-99, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

6019.2019/0004559-1

DESPACHO

1.À vista dos elementos constantes do presente, especialmente da informação proferida por SEME/DGPARG (023936257) e o parecer da Assessoria Jurídica (023966063), considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 14.469/2007, no Decreto Municipal nº 52.830/2011 e na Portaria nº 10/SMG/2018, diante da competência delegada pela Portaria nº 81/SEME/2013, AUTORIZO a inscrição da entidade Associação Comunitária Manga Rosa, CNPJ nº 20.002.261/0001-58, no Cadastro Único de Entidades do Terceiro Setor – CENTS, na categoria de Organização da Sociedade Civil (OSC).

6019.2019/0004560-5

DESPACHO

1.À vista dos elementos constantes do presente, especialmente da informação proferida por SEME/DGPARG (023942223) e o parecer da Assessoria Jurídica (023964028), considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 14.469/2007, no Decreto Municipal nº 52.830/2011 e na Portaria nº 10/SMG/2018, diante da competência delegada pela Portaria nº 81/SEME/2013, AUTORIZO a inscrição da entidade Associação Paulista Esportiva, CNPJ nº 10.898.743/0001-84, no Cadastro Único de Entidades do Terceiro Setor – CENTS, na categoria de Organização da Sociedade Civil (OSC).

6019.2018/0003521-7

DESPACHO

1.À vista dos elementos que instruem o presente, em especial solicitação de CAF/DSI/CONCESSIONÁRIAS, manifestação de SEME/CAF e planilhas de docs. 023569718 e 023818826, e parecer da Assessoria Jurídica retro, AUTORIZO o empenhamento complementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em favor da COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS, CNPJ nº 61.856.571/0006-21, objetivando o fornecimento de gás canalizado aos equipamentos esportivos de SEME até o final do presente exercício, que deverá onerar a dotação 19.10.27.812.3017.4.502.3.3.90.39.00-00.

2.AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor da empresa acima onerando a dotação orçamentária nº 19.10.27.812.3017.4.502.3.3.90.39.00-00, conforme Nota de Reserva nº 79.165/2019 (doc. 023899699), para atender até o final do presente exercício.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DA SECRETARIA

6024.2019/0006929-3 À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, AUTORIZO, a prorrogação do prazo até 30/12/2019, para que a Comissão